



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1413A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 | 5 |
| Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 | 5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 4.797
De 28 de fevereiro de 2024.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica alterado o requisito do emprego público em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família da Secretaria da Saúde, para nível universitário, passando a fazer parte do Anexo 1 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações.

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 28 de fevereiro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas
Anexo 1 (Lei Complementar nº 2.252/1999)**

**Quadro Geral dos Empregos Públicos em Comissão e
Respectivos Requisitos**

| Qtd. | Denominação | Ref. | Requisitos |
|------|--|----------|---|
| 01 | Assessor de Ações Governamentais | VI | Ensino Médio Completo |
| 01 | Assessor de Desenvolvimento Econômico Social | VI | Nível Universitário |
| 01 | Assessor de Segurança do Patrimônio Público | VI | Nível Universitário em Direito e inscrição na OAB |
| 01 | Assessor Técnico de Gabinete | VI | Nível Universitário na área jurídica |
| 01 | Assessor Técnico Administrativo | VI | Nível Universitário na área jurídica |
| 01 | Assessor do Meio Ambiente | VI | Nível Universitário |
| 01 | Assessor de Habitação e Desenvolvimento Urbano | VI | Nível Universitário |
| 01 | Assessor de Imprensa | VI | Nível Universitário em Comunicação Social ou registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho, com experiência comprovada no exercício da profissão |
| 01 | Assessor Jurídico da Criança e Adolescente | VI | Nível Universitário na área jurídica |
| 01 | Assessor Financeiro | VI | Com formação técnica em Contabilidade |
| 01 | Assessor de Planejamento | VI | Com formação técnica em Contabilidade |
| 01 | Chefe de Gabinete | VI | Nível Universitário |
| 01 | Secretário de Assistência Social | Subsídio | Ensino Superior preferentemente em Serviço Social, ou Técnico em área afim com experiência em órgão público |
| 01 | Secretário da Educação | Subsídio | Ensino Superior preferentemente na área da Educação |
| 01 | Secretário dos Negócios Jurídicos | Subsídio | Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB, com experiência na área pública |

| | | | |
|----|--|----------|--|
| 01 | Secretário da Saúde | Subsídio | Ensino Superior preferentemente na área da Saúde |
| 01 | Diretor do Departamento de Cultura e Turismo | VI | Ensino Médio Completo |
| 01 | Diretor do Departamento de Administração | VI | Nível Universitário |
| 01 | Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças | VI | Com formação técnica em Contabilidade |
| 01 | Diretor do Departamento de Esportes e Lazer | VI | Nível Universitário |
| 01 | Diretor do Departamento de Obras | VI | Nível Universitário em Engenharia ou Arquitetura |
| 01 | Diretor do Departamento de Serviços Municipais | VI | Alfabetizado |
| 01 | Diretor do Departamento de Agricultura | VI | Ensino Médio ou com formação Técnica Agrícola |
| 01 | Diretor do Departamento de Planejamento Urbano | VI | Nível Universitário em Engenharia ou Arquitetura |
| 01 | Diretor do Departamento de Trânsito | VI | Ensino Médio Completo |
| 01 | Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização | VI | Nível Universitário |
| 01 | Chefe da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno | VI | Ensino Médio Completo e registro no Conselho regional de Contabilidade - CRC |
| 01 | Sub-Prefeito de Ruilândia | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Assessor Técnico de Gabinete de Educação | V | Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar |
| 01 | Assessor Técnico de Planejamento Educacional | V | Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar e Supervisão Escolar |
| 01 | Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento | V | Com formação técnica em Contabilidade |
| 01 | Chefe da Divisão de Compras e Licitação | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Recursos Humanos | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviços Municipais | V | Alfabetizado |
| 01 | Chefe da Divisão de Tesouraria | V | Com formação técnica em Contabilidade |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento de Trânsito | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal Mobiliário | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Dívida Ativa | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviços Agrícolas | V | Alfabetizado |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviço Administrativo - SNJ | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Convênios do Departamento de Administração | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Coordenadoria de Cultura e Turismo | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão de Patrimônio | V | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Apoio ao Produtor Rural | V | Nível Universitário na área de agropecuária ou formação técnica na área de agropecuária |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Vigilância da Saúde | V | Nível universitário na área da Saúde |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Assistência Odontológica | V | Nível universitário em Odontologia e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Obras Particulares | V | Nível universitário em Engenharia Civil e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Obras Públicas | V | Nível universitário em Engenharia Civil e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Planejamento Físico Territorial | V | Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Acompanhamento de Convênios | V | Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo | V | Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Projetos | V | Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Projetos Elétricos | V | Nível universitário em Engenharia Elétrica e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Média e Alta Complexidade | V | Nível universitário na área da Saúde |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família da Secretaria da Saúde | V | Nível universitário (NR) |



| | | | |
|----|---|-----|---|
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Segurança do Trabalho | V | Médico portador de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de Pós-Graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina |
| 01 | Chefe da Divisão Técnica de Informática | V | Ensino Médio completo e Formação Técnica em Informática |
| 01 | Chefe Coordenador de Planejamento e Gestão Orçamentária do DCF | V | Ensino médio |
| 01 | Chefe da Coordenadoria da Ação Social | V | Nível universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Assessor Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos | IV | Nível universitário em Pedagogia Plena |
| 01 | Assessor Técnico Pedagógico da Educação Infantil | IV | Nível universitário em Pedagogia Plena |
| 01 | Assessor Técnico Pedagógico de Educação Especial | IV | Nível universitário em Pedagogia Plena com Especialização na área de Educação Especial |
| 01 | Chefe de Almoxarifado | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe Coordenador do Centro Municipal de Capacitação de Adolescentes | IV | Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional |
| 02 | Chefe Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) | IV | Nível universitário em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Administração de Empresas e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | IV | Nível universitário em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Administração de Empresas e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa - DCA | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa de Pessoal - DRH | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Unidade de Processamento de Folha de Pagamento - DRH | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria de Assistência Social | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Cultura | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Esportes | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria da Educação | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Agricultura | IV | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Obras | IV | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Planejamento Urbano | IV | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria da Saúde | IV | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Contabilidade e Finanças | IV | Ensino Médio |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Serviços Municipais | IV | Ensino Médio |
| 01 | Chefe da Secretaria Administrativa do Cemitério e Velório Municipal | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Grupo de Competição, Recreação e Promoção Esportiva | IV | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal | III | Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Assistência Médica e Programas | III | Nível universitário em Medicina e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção de Cadastro de Programas Sociais | II | Ensino Médio |
| 10 | Chefe Administrativo de Unidade Escolar | II | Ensino Médio Completo |
| 02 | Chefe de Recepção de Gabinete | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente e Protocolo da Secretaria dos Negócios Jurídicos | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Contratos da Secretaria dos Negócios Jurídicos | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção do Executivo Fiscal da Secretaria dos Negócios Jurídicos | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria dos Negócios Jurídicos | II | Ensino Médio Completo |

| | | | |
|----|---|----|---|
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Informática | II | Ensino médio completo e formação Técnica em Informática |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Enfermagem | II | Nível universitário em Enfermagem e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Móveis e Imóveis Escolares | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Nutrição e Dietética | II | Nível universitário em Nutrição ou Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção de Processamento Contábil e Controle Interno | II | Ensino médio completo com formação Técnica em Contabilidade e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe da Seção de Protocolo e Manutenção de Materiais da Secretaria da Educação | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Planejamento Educacional | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Licitação | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Transportes de Alunos | II | Ensino fundamental completo |
| 01 | Chefe da Seção de Pintura - DSM | II | Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série) |
| 01 | Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica | II | Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série) |
| 01 | Chefe da Seção de Mecânica de Autos | II | Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série) |
| 01 | Chefe da Seção de Construção e Conservação - DSM | II | Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série) |
| 01 | Chefe da Seção de Execução e Manutenção Hidráulica - DSM | II | Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série) |
| 01 | Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Municipais | II | Alfabetizado |
| 01 | Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento de Agricultura | II | Alfabetizado |
| 01 | Chefe da Seção de Prestação de Contas | II | Ensino médio completo |
| 01 | Chefe da Seção de Processamento Financeiro | II | Ensino médio completo |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Moradia Econômica | II | Técnico em Edificações |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Esportes | II | Nível universitário de Educação Física e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Projetos Educacionais | II | Nível universitário em Pedagogia Plena |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Projetos Sociais | II | Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Vigilância Epidemiológica | II | Nível universitário na área de saúde pública |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária | II | Nível universitário na área de saúde pública |
| 01 | Chefe da Seção Técnica de Segurança Alimentar | II | Nível universitário em Nutrição ou Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Cultura | II | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente da Secretaria da Educação | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente da Secretaria da Saúde | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Arquivo do Departamento de Administração | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Compras do Departamento de Administração | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública da Secretaria da Saúde | II | Ensino Médio |
| 01 | Chefe da Seção de Utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção do Museu Municipal | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção da Biblioteca Municipal | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Dados Históricos | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Serviços Municipais | II | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe da UBS de RuiLândia | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da UBS Dr. José Sicard | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da UBS Dr. Ernani Gama Corrêa | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Seção de IPTU | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Unidade Mista de Saúde | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Ambulatório Municipal de Saúde | II | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Centro de Estimulação à Aprendizagem | II | Nível universitário na área de Psicologia |
| 01 | Chefe do Pronto Socorro | II | Nível universitário em Medicina ou Odontologia e registro no Conselho profissional |
| 01 | Chefe do Programa de Saúde do Adolescente | II | Nível universitário em Medicina e registro no Conselho Profissional |
| 02 | Assessor de Fomento - SEBRAE | II | Nível Universitário nas áreas de administração, ciências contábeis, economia ou engenharia |



| | | | |
|----|--|---|---|
| 01 | Chefe do Setor da Junta do Serviço Militar | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor Técnico de Atendimento do Departamento de Administração | I | Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Informática |
| 01 | Chefe do Setor de Assistência Social | I | Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional |
| 01 | Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Esportes e Lazer | I | Ensino Médio Completo |
| 04 | Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Administração | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Contabilidade e Finanças | I | Ensino médio completo |
| 01 | Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor do Museu Municipal | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Controle de Adiantamentos | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Contabilidade e Finanças | I | Ensino Médio Completo |
| 02 | Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Administração | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Arquivo da Secretaria da Educação | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Arquivo do Departamento de Contabilidade e Finanças | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Recepção da Secretaria da Educação | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Benefícios do Departamento de Administração | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Serviços do Cemitério | I | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | Chefe do Setor de Controle de Vigias | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Controle de Ambulâncias | I | Ensino fundamental Incompleto |
| 01 | Chefe do Setor de Transporte | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor de Manutenção Elétrica | I | Ensino Fundamental Incompleto |
| 01 | Chefe do Setor de Carpintaria | I | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe do Setor de Expediente da Secretaria da Saúde | I | Ensino Médio Completo |
| 01 | Chefe do Setor Administrativo de Transporte Coletivo | I | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe do Setor de Sinalização do Departamento de Trânsito | I | Ensino Fundamental |
| 01 | Chefe do Setor de Pintura do Departamento de Trânsito | I | Alfabetizado |

Titular Marcos Maurício Martin

Suplente João Roberto Vicente

Titular Cássio Eduardo Scaliante

Suplente Vanderlei de Oliveira

Titular Eduarda Gomide Rubio (NR)

Suplente José Carlos Teodoro Garcia Júnior

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão -

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.304

Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, para os fins que especifica.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 4.755, de 27.09.2023, no valor de **R\$ 124.170,40 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**, destinados a realizar pagamentos de assistência financeira a Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei Federal nº 14.434/2022, com as seguinte classificação.

FICHA 2235

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria da Saúde

10.302.0031.2.164 Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 124.170,40

RECURSO ESTADUAL

TOTAL R\$ 124.170,40

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de Recursos Federais, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Decretos

DECRETO Nº 6.303

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.913, de 21 de outubro de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.557, de 23 de outubro de 2002 e alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.894, de 31 de agosto de 2021,

Considerando o Ofício nº 063, de 22 de fevereiro de 2024 do Departamento de Trânsito,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.913, de 21 de outubro de 2021 e alterações superiores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:



Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 020/2024** - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA NISSAN VERSA 1.6S, ANO 2017/2018, BRANCO, PLACA FTX 3625, PATRIMÔNIO 25.106 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, em favor da empresa vencedora: **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Mirassol/SP, 29 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO FERNANDO MASCIARELLI
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefone sem fio com suporte IP para a Secretaria de Saúde.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **29/02/2024**

até o dia **06/03/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **06/03/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 29 de fevereiro de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - DEPARTAMENTO DE OBRAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **29/02/2024**

até o dia **06/03/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **06/03/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 29 de fevereiro de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração